



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDAS 3 E 4 MODIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 76/2018

Dispõe sobre o regime de concessão de diária e de adiantamento no Município de Pitanga.

Autor: Vereador Sidiney Heidemann

Relator: Vereador Silmar Cardoso dos Santos

I – RELATÓRIO

Trata-se das emendas de nº 3 e 4 modificativas ao projeto de lei ordinária 76/2018 de iniciativa do vereador Sidiney Heidemann, que visa alterar a redação dos parágrafos 2º e 4º do Art. 6º.

As emendas vieram acompanhadas de justificativa.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa das proposições.

Em análise da proposição apresentada, verifico que não há nenhum vício de constitucionalidade e legalidade, capaz de prejudicar o seu andamento nesta casa.

Ademais, toda a estrutura do projeto obedece aos ditames da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Ante ao exposto, tenho que as emendas nº 3 e 4 modificativas ao projeto de lei ordinária nº 76/2018, reveste-se de boa forma constitucional, legal e de boa técnica legislativa, razão pela qual opino favoravelmente à sua tramitação.

É como voto.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2018.

Vereador **Silmar Cardoso dos Santos**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião do dia 30 de novembro de 2018, analisou e entendeu que as emendas nº 3 e 4 modificativas ao projeto de lei ordinária nº 76/2018 está apto a seguir seu trâmite nesta casa, acompanhando na íntegra o voto do relator.

Sala das comissões, 30 de novembro de 2018

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente

Jorge Pittner

André Luiz de Oliveira

Silmar Cardoso dos Santos
Relator